

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

**DIRETRIZ DE EIV Nº 038/2015.**

Análise do Processo Nº **66663/2015** - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME.**

**OBJETO:** Aprovação de EIV para fins de implantação de novo empreendimento.

**REQUERENTE:** 340418- FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME - **CNPJ:** 55.847.057/0009-70.

**LOCAL:** Rua Padre Anchieta, nº 220, esquina com Rua Padre Antonio Vieira, Bairro Nossa Senhora do Desterro, Data 5/6, Quadra C, Gleba Patrimônio Londrina, CEP 86025-590, Londrina PR.

**LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM):** 22 K 482447.74 m E x 7424035.49 m S.

**ALTITUDE MÉDIA:** 560m.

**ZONEAMENTO:** Zona Comercial 5 (ZC-5) de acordo com a Lei 12.236/2015.

**SÃO MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DO EMPREENDIMENTO, ÀS EXPENSAS DO EMPREENDEDOR:**

**1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE**

- a) Demarcar área de carga e descarga interna, que deverá ser apresentada em projeto, com aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, prevendo espaço adicional para essa operação, não podendo ocorrer em via pública;
- b) Realizar na área interna do estacionamento a demarcação e discriminação das vagas de estacionamento, bem como área de embarque e desembarque, com aprovação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL ;
- c) Em concordância á política municipal de criar espaços acessíveis a todos, pede-se que a edificação atenda a recomendação da NBR 9050, com a implantação de sistemas de acessibilidade que contemple cadeirantes, idosos, grávidas, deficientes visuais (piso tátil direcional em calçada externa) e pessoas com qualquer outro tipo de dificuldade de locomoção;
- d) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL e executar, com autorização da CMTU, reforço de sinalização viária horizontal e vertical na(s) testada(s) do empreendimento e em 150 de abrangência anterior e posterior ao lote do empreendimento.
- e) Informar e conscientizar os condutores de veículos, da empresa, quanto à direção defensiva;

**2. SEGURANÇA FÍSICO-TERRITORIAL**

- a) Realizar a manutenção da rede elétrica do empreendimento, por profissionais habilitados;

*Beatriz*



- b) Adotar medidas propostas em Projeto de Prevenção de Incêndios, certificado pelo Corpo de Bombeiros, bem como a capacitação dos profissionais da empresa para o manuseio e transporte dos produtos inflamáveis que o empreendimento armazena;

**3. MEIO AMBIENTE**

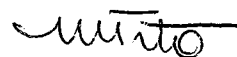
- a) Conforme resolução do CONSEMMA nº 18/2009, Art. 7º, executar a instalação de Cisterna para armazenamento de água proveniente da captação de água pluvial com destinação para fins não potáveis, com capacidade de 3.300 litros, conforme apresentado pelo empreendedor.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis vigentes, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Uso e Ocupação do Solo, como também não exige o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 23 de novembro de 2015.

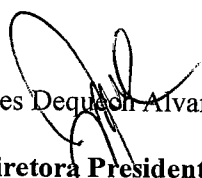
  
Beatriz Aparecida Barizon

**Gerente de Pesquisa**



Maíra Tito

**Diretora de Planejamento Urbano**

  
Igenes Dequeon Alvares  
**Diretora Presidente**

  
FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME  
CNPJ nº55.847.057/0009-70

Recebido em: 7/12/2015